

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

UTRAMIG FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS

Diretoria de Qualificação e Extensão

Processo SEI nº 2280.01.0000315/2023-85

OBJETO: PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO PRONATEC - Edital nº 02/2024.

A Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - Utramig, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ 17.319.831/0001-23, por intermédio da Coordenação-Geral da Bolsa-Formação/Diretoria de Qualificação e Extensão da Utramig, com sede e foro nesta Capital, na Avenida Afonso Pena, 3.400, Bairro Cruzeiro, CEP 30.130-009, torna públicas as instruções destinadas à realização de Processo Seletivo de Bolsista, visando a contratação de profissionais para integrar o quadro de vagas e formação de cadastro de reserva para atuar como Bolsista-Profissional, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec/Bolsa-Formação/MEC instituído pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012, e com a Resolução Sedese nº 40, de 30 de outubro de 2017, Portaria MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015, o Decreto no 7.589, de 26 de outubro de 2011, a Portaria no 1.152, de 22 de dezembro de 2015, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Manual de Gestão Rede e-Tec Brasil e Profucionário, de 05 de maio de 2016, e com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, de 23 de março de 2023, que serão regidas por este Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O inteiro teor deste edital estará disponível no endereço eletrônico da Utramig: www.utramig.mg.gov.br/
- 1.2 Este Processo Seletivo de Bolsista (PSB) é destinado a selecionar profissionais de nível médio e superior, interessados em desempenhar atribuições previstas para as funções de Supervisor, Professor, Orientador, Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas, e Equipe Multidisciplinar (Designer), para atuação nos Cursos Técnicos presenciais e online ofertados pela Utramig, por meio do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego/Pronatec, visando preenchimento de vagas e quadro de reserva descritas no Anexo I, deste edital nº 02/2024.
- 1.3 Poderá inscrever-se para as vagas previstas o público em geral, inclusive servidor ativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, desde que atenda aos critérios deste PSB, possua compatibilidade de carga horária e comprove a exigência de escolaridade prevista neste edital.
- 1.4 O PSB, de que trata esse instrumento é de caráter eliminatório e classificatório e compreenderá análise do formulário de inscrição e da documentação apresentada no ato de inscrição.
- 1.5 Antes de se inscrever neste PSB, o candidato deverá observar as exigências deste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para assinatura do Termo de Concessão da Bolsa.
- 1.6 A realização da inscrição implicará na aceitação das instruções e condições do PSB, estabelecidas neste edital, e nas normas legais pertinentes ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego/Pronatec, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.7 A classificação dos candidatos no PSB não implica na obrigatoriedade da assinatura do Termo de Concessão de Bolsa, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Fica reservado a Utramig o direito de proceder a assinatura do Termo de Concessão de Bolsa, para contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final e o prazo de validade, conforme os termos deste edital.
- 1.8 Por se tratar de edital de Processo Seletivo Externo, os servidores pertencentes ao quadro da Fundação de Educação para o Trabalho – Utramig não poderão concorrer as vagas especificadas por esse PSB.
- 1.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSB por meio eletrônico no site www.utramig.mg.gov.br.
- 1.10 Compete a comissão de seleção responsável pela análise deste edital supervisionar, coordenar e executar as ações de conferência da documentação comprobatória dos candidatos selecionados, providenciar a convocação desses para a assinatura do Termo de Concessão de Bolsa, bem como das declarações constantes.
- 1.11 Os servidores indicados para compor a presente Comissão estão impedidos de se candidatar às vagas previstas neste edital.
- 1.12 A contratação dos candidatos selecionados obedecerá lista de classificação apresentada como resultado final deste processo e serão convocados conforme a demanda da Utramig, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período de vigência deste edital. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato em até 1(um) dia útil, implicará na convocação imediata do próximo classificado.
- 1.13 No ato da assinatura do Termo de Concessão de Bolsa, o candidato deverá apresentar, devidamente assinadas, as declarações constantes no Anexo IV deste edital.
- 1.14 O processo de credenciamento de que trata este edital obedecerá às seguintes etapas:
 - a) Entrega de ficha de inscrição acompanhada de toda a documentação exigida;
 - b) Análise documental;

c) Divulgação de listas com resultados do processo de credenciamento, contendo candidatos participantes credenciados ou não credenciados.

d) Convocação e contratação de acordo com a necessidade da Utramig.

1.15 Este PSB será regido por este edital Público Externo e é composto dos seguintes anexos:

a) Anexo I – Descrição das Vagas;

c) Anexo II – Barema;

d) Anexo III – Modelo de Recurso;

e) Anexo IV – Declarações e Requerimento de Reclassificação;

f) Anexo V – Forma de Comprovação da Experiência Profissional.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 O bolsista selecionado para Supervisor possui as seguintes atribuições:

- Implementar ações de acompanhamento pedagógico dos estudantes relacionadas ao acesso, permanência e êxito, atuando em conjunto com os(as) demais profissionais, aplicando estratégias que favoreçam a permanência e a prevenção da evasão;
- Orientar os procedimentos, quando necessário, do encaminhamento dos estudantes para atendimento de assistência social, psicológica e de saúde existentes nas instituições e/ou nos parceiros;
- Interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;
- Coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com a Coordenação Geral do Pronatec, sugerindo ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação;
- Acompanhar a promoção das atividades de sensibilização e integração entre os estudantes, gestão e docentes;
- Coordenar o planejamento de ensino dos cursos presenciais e/ou a distância;
- Assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;
- Entregar à Coordenação Geral do Pronatec relatório referente ao controle de frequência dos estudantes, em tempo hábil, a cada 15 dias.
- Elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar à Coordenação Geral do Pronatec ao final de cada semestre;
- Supervisionar a constante atualização, no Sistec, dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- Participar de reuniões em caráter administrativo e/ou pedagógico, solicitadas pela Coordenação Geral do Pronatec, sendo este condicionante para a permanência no mesmo;
- Zelar pelo patrimônio tangível e intangível da Utramig ou de qualquer outro local em que as aulas poderão ser ministradas, desde a estrutura física, bem como a visão, missão e valores da instituição;
- Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento de bolsa;
- Apresentar à Coordenação Geral do Pronatec, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;
- Exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador(a).

2.1.2 O bolsista selecionado para Professor possui as seguintes atribuições:

- Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos estudantes;
- Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- Registrar no Sistec a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- Avaliar o desempenho dos estudantes;
- Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento de bolsa;
- Participar de reuniões em caráter administrativo e/ou pedagógico, solicitadas pela Coordenação Geral do Pronatec e/ou Supervisão, sendo este condicionante para a permanência no mesmo;
- Zelar pelo patrimônio tangível e intangível da Utramig ou de qualquer outro local em que as aulas poderão ser ministradas, desde a estrutura física, bem como a visão, missão e valores da instituição;
- Entregar à Supervisão a documentação relativa ao controle de frequência dos estudantes, em tempo hábil, semanalmente.

2.1.3 O bolsista selecionado para Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas possui as seguintes atribuições:

- Apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;
- Acompanhar e subsidiar a atuação dos(as) professores(as);
- Auxiliar os(as) professores(as) no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no Sistec;

- Realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamento das bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pela Coordenação Geral do Pronatec;
- Prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo;
- Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência;
- Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento de bolsa;
- Participar de reuniões em caráter administrativo e/ou pedagógico, solicitadas pela Coordenação Geral do Pronatec, sendo este condicionante para a permanência no mesmo;
- Zelar pelo patrimônio tangível e intangível da Utramig ou de qualquer outro local em que as aulas poderão ser ministradas, desde a estrutura física, bem como a visão, missão e valores da instituição.

2.1.4 O bolsista selecionado para Orientador possui as seguintes atribuições:

- Acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência;
- Articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção socio-profissional;
- Realizar ações em conjunto com a Coordenação Geral do Pronatec que contribuam para um processo permanente de aproximação e diálogo com a comunidade dos estudantes, identificando suas necessidades, desafios e interesses, com o objetivo de contribuir em sua permanência e êxito no curso;
- Promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes, gestão e docentes;
- Realizar, quando necessário, o aconselhamento, acompanhamento sistematizado e encaminhamento a atendimento especializados dos estudantes, buscando auxiliá-los nas dificuldades e nos problemas psicossociais vivenciados;
- Proceder, quando necessário, o encaminhamento dos estudantes para atendimento de assistência social, psicológica e de saúde existentes nas instituições e/ou nos parceiros;
- Articular ações de inclusão produtiva em parceria com as agências do Serviço Nacional de Emprego (Sine);
- Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.
- Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento de bolsa;
- Participar de reuniões em caráter administrativo e/ou pedagógico, solicitadas pela Coordenação Geral do Pronatec, sendo este condicionante para a permanência no mesmo;
- Zelar pelo patrimônio tangível e intangível da Utramig ou de qualquer outro local em que as aulas poderão ser ministradas, desde a estrutura física, bem como a visão, missão e valores da instituição.

2.1.5 O bolsista selecionado para Supervisor - Produção Curricular possui as seguintes atribuições:

- Planejar e articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção socioprofissional;
- Orientar a produção dos documentos pedagógicos referentes aos cursos de educação profissional (técnicos e FIC) de todos os eixos tecnológicos;
- Interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;
- Elaborar relatório sobre as atividades realizadas para encaminhar à Coordenação Geral do Pronatec ao final de cada bimestre;
- Ter condições de executar suas atividades à distância, inclusive possuir equipamentos que lhe permitam este exercício de forma satisfatória durante o período determinado;
- Exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.
- Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento de bolsa;
- Participar de reuniões em caráter administrativo e/ou pedagógico, solicitadas pela Coordenação Geral do Pronatec, sendo este condicionante para a permanência no mesmo;
- Zelar pelo patrimônio tangível e intangível da Utramig ou de qualquer outro local em que as aulas poderão ser ministradas, desde a estrutura física, bem como a visão, missão e valores da instituição.

2.1.6 O bolsista selecionado para Professor Autor possui as seguintes atribuições:

- Elaborar conteúdo programático dos cursos adequando conteúdos, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes, respeitando as características próprias da educação a distância, e ainda avaliando os conteúdos e materiais produzidos conforme orientação da Coordenação Geral do Pronatec e Supervisão;
- Orientar a produção dos documentos pedagógicos referentes aos cursos de educação a distância;
- Desenvolver roteiros para vídeo aulas, gravações de vídeo aulas, gravações de áudio, questões de múltipla escolha para avaliação do aprendizado, entre outros;
- Assinar termo de concessão total dos direitos autorais e de imagem à Utramig;
- Cumprir os prazos estipulados pela Coordenação-Geral do Pronatec referente à produção e entrega dos materiais dos cursos;

- Interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;
- Elaborar relatório sobre as atividades realizadas para encaminhar à Coordenação Geral do Pronatec ao final de cada mês;
- Ter condições de executar suas atividades à distância, inclusive possuir equipamentos que lhe permitam este exercício de forma satisfatória durante o período determinado;
- Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento de bolsa;
- Participar de reuniões em caráter administrativo e/ou pedagógico, solicitadas pela Coordenação Geral do Pronatec e/ou Supervisão, sendo este condicionante para a permanência no mesmo;
- Zelar pelo patrimônio tangível e intangível da Utramig ou de qualquer outro local em que as aulas poderão ser ministradas, desde a estrutura física, bem como a visão, missão e valores da instituição.

2.1.7 O bolsista selecionado para Professor Mediador possui as seguintes atribuições:

- Apoiar diariamente os estudantes em todas as atividades desenvolvidas no ambiente virtual de aprendizagem - AVA, retornando ao contato dos estudantes em até 2 (dois) dias úteis;
- Proporcionar feedback constante, coletivo e individualizado, aos estudantes;
- Providenciar o preenchimento dos registros formais quanto às notas e frequência dos estudantes, conforme monitoramento realizado no AVA, encaminhando à Supervisão por meio de relatório quinzenal;
- Realizar busca ativa dos estudantes, quando não houver acesso do estudante em até 5 (cinco) dias úteis, registrando em relatórios mensais a serem entregues à Supervisão e Coordenação-Geral do Pronatec;
- Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- Avaliar o desempenho dos estudantes;
- Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento de bolsa;
- Participar de reuniões em caráter administrativo e/ou pedagógico, solicitadas pela Coordenação Geral do Pronatec e/ou Supervisão, sendo este condicionante para a permanência no mesmo;
- Zelar pelo patrimônio tangível e intangível da Utramig ou de qualquer outro local em que as aulas poderão ser ministradas, desde a estrutura física, bem como a visão, missão e valores da instituição.

2.1.8 O bolsista selecionado para Equipe Multidisciplinar- Designer possui as seguintes atribuições:

- Manter o funcionamento e acesso do Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA utilizado pela Utramig;
- Tratar e disponibilizar os conteúdos elaborados pela equipe pedagógica do curso, em formato digital, no AVA;
- Colaborar nas atividades de capacitação de servidores e/ou estudantes;
- Elaborar e gerenciar plataformas on-line e atualizar dados, aplicar projetos visuais e da informação para as páginas vinculadas aos cursos e projetos da Utramig;
- Revisar o conteúdo de acordo com as necessidades de aprendizagem e orientações apresentadas pela Coordenação-Geral do Pronatec e Supervisão;
- Organizar e disponibilizar conteúdo audiovisual em repositórios locais ou em nuvem;
- Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento de bolsa;
- Participar de reuniões em caráter administrativo e/ou pedagógico, solicitadas pela Coordenação Geral do Pronatec e Supervisão, sendo este condicionante para a permanência no mesmo;
- Zelar pelo patrimônio tangível e intangível da Utramig ou de qualquer outro local em que as aulas poderão ser ministradas, desde a estrutura física, bem como a visão, missão e valores da instituição.

3. DO VALOR DA BOLSA E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O Bolsista fará jus ao recebimento, por hora trabalhada ao valor especificado no quadro abaixo:

BOLSISTA	VALOR POR HORA
Supervisor	R\$36,00 (trinta e seis reais)
Professor e Professor Autor	R\$50,00 (cinquenta reais) por aula de 60 minutos, em conformidade com as cargas horárias dos cursos.
Professor Mediador	R\$25,00 (vinte e cinco) por aula de 60 minutos, em conformidade com as cargas horárias dos cursos.

Apoio Acadêmico	R\$18,00 (dezoito reais)
Orientador	R\$36,00 (trinta e seis reais)
Equipe Multidisciplinar	R\$36,00 (trinta e seis reais)

3.2 As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do Pronatec não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

3.3 O pagamento da Bolsa correspondente ao total de horas efetivamente trabalhadas às atividades do Pronatec, será realizado por meio de depósito na conta corrente bancária de titularidade do bolsista.

3.4 O pagamento dos bolsistas será realizado a partir da celebração do Termo de Concessão de Bolsa e cumprimento da carga horária comprovada pelo Relatório de Trabalho e Folha Individual de Frequência disponibilizados no sistema SEI - Utramig, e da validação desses documentos pela Coordenadora-Geral do Pronatec/Utramig.

3.5 O pagamento da bolsa será feito diretamente ao bolsista por meio de depósito bancário em conta corrente nominal, podendo ocorrer atrasos no pagamento em virtude da liberação orçamentária, dos trâmites de pagamento, de eventuais inconsistências em documentações enviadas pelos candidatos para fins de pagamento ou outros casos fortuitos ou de força maior, sendo, no entanto, garantido ao bolsista contratado e que tiver cumprido devidamente sua função o pagamento do valor acordado.

3.6 Quando do pagamento será efetuada retenção tributária de INSS e Imposto de Renda Pessoa Física como previsto na legislação aplicável.

3.7 Todos os candidatos aprovados e convocados deverão assinar o Termo de Concessão de Bolsa para que tenham direito ao recebimento da Bolsa, cujas dotações orçamentárias para acobertarem as despesas dependem de aprovação da Lei Orçamentária Anual - LOA e Suplementação.

3.8 A apuração das horas será feita de acordo com as normas estabelecidas pela Diretoria de Qualificação e Extensão.

3.9 O pagamento da última parcela da Bolsa fica condicionado à entrega de todos os seguintes documentos: relatórios, controles de ponto assinados e validados e documentos acadêmicos (diário de classe, apostilas, plano de curso, atas, entre outros, necessários para o encerramento das atividades).

3.10 As reuniões na sede da Utramig convocadas pela Coordenação-Geral do Pronatec, Diretoria de Qualificação e Extensão e ainda, Supervisão fazem parte das atribuições dos bolsistas e, por isso não constitui fato gerador de pagamento extraordinário.

4. DOS HORÁRIOS E DA PERMANÊNCIA DO BOLSISTA

4.1 A carga horária semanal de dedicação ao programa para profissionais que não pertencem ao quadro de servidores ativos e inativos da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – Utramig - ficará limitada a 20 horas semanais, salvo a função de professor, que ficará limitada a 16 horas (leia-se aqui hora como 60 minutos de aula em conformidade com as cargas horárias dos cursos) semanais;

4.2 - Na função de professor da Bolsa-Formação, o servidor ativo da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula na instituição;

4.3 O Bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades programadas para o Pronatec, inclusive na forma de Teletrabalho, além de ter acesso à internet e equipamentos para execução de suas atribuições.

4.4 O horário de trabalho dos profissionais poderá ser ajustado em função de suas atividades, como forma de adequar às demandas do programa, mediante autorização e justificativa da Coordenação-Geral do Pronatec.

4.5 A incompatibilidade de horário do candidato para as atividades previstas para a vaga implicará na perda da vaga e na convocação do próximo classificado.

4.6 O controle da frequência ou do cumprimento das horas planejadas dos profissionais será apurado por meio do Relatório de Trabalho e Folha Individual de Frequência, validados pela Coordenação-Geral do Pronatec.

4.7 Os bolsistas estarão sujeitos à avaliação pedagógica e institucional realizada pela Coordenação Geral do Pronatec sendo o seu resultado fator determinante para a permanência, podendo o termo de concessão da bolsa ser cancelado, caso a produtividade, qualidade dos trabalhos e postura em relação aos estudantes e aos colegas não esteja atendendo os critérios do Programa.

4.7.1 O professor bolsista que não entregar a frequência do estudante, assim como o lançamento do conteúdo das disciplinas e o conceito das avaliações praticadas, não fizer a recuperação dos estudantes, quando necessário, dentro da carga horária prevista implicará na automática suspensão da bolsa, sem aviso prévio, até que seja sanada a pendência.

4.7.2 O bolsista poderá ser desligado do programa a qualquer tempo, por solicitação do bolsista ou por iniciativa da Coordenação Geral do Pronatec, em função do término de turmas/cursos, se tiver desempenho insatisfatório ou motivo de força maior.

4.7.3 A bolsa poderá ser cancelada quando do descumprimento das diretrizes do programa, do descumprimento das orientações e normas gerais, por atrasos e/ou ausências injustificados, ou, ainda, da prática de qualquer ato que venha a desabonar o programa, precedida de 3 (três) notificações, e, quando não for possível contatar o(a) bolsista, por meio do registro em ata, dos fatos que levaram ao seu desligamento.

4.7.4 O afastamento ou a impossibilidade do bolsista de exercer as atividades referentes à bolsa formação implica no cancelamento automático da bolsa.

4.8 O período de concessão da Bolsa será de 06 meses, podendo ser prorrogado até o limite de 18 meses.

4.9 A Coordenação Geral do Pronatec/Utramig não fará adaptações de jornada de trabalho para atender as necessidades específicas do Bolsista.

5. DAS INSCRIÇÕES E EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

5.1 **A inscrição do candidato será gratuita e feita exclusivamente mediante preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no site da Utramig (www.utramig.mg.gov.br) e encaminhamento da documentação comprobatória exigida.**

5.2 **O período de inscrição ocorrerá de 10h do dia 28/05 até às 16h do dia 14/06/ 2024**, considerando o horário oficial de Brasília, através do link: <https://forms.gle/9NfeBrXbAcD39syD9>

5.3 O candidato deverá encaminhar a seguinte documentação:

I. Ficha de Inscrição e identificação do candidato devidamente preenchida;

II. Documento oficial de identidade: Carteira de identidade emitida por órgãos de identificação (**frente e verso**) com CPF ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (página de identificação **frente e verso**) ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH (**frente e verso**) ou Carteira de identidade profissional expedida por órgãos fiscalizadores de exercício de profissão regulamentada - OAB, CRC, CRM, CRA, CREA etc (**frente e verso**) ou Carteira funcional emitida por órgão público (**frente e verso**) ou Documento de identificação militar (**frente e verso**) ou Passaporte;

III. Cópia do Diploma (**frente e verso**), Certificado ou Declaração de conclusão do curso de ensino médio, técnico ou superior (**frente e verso**), contendo o registro no MEC, conforme exigências de cada função previstas nos Anexo I deste edital;

IV. Cópia do Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão dos Cursos de Pós-Graduação, Mestrado e/ou Doutorado (**frente e verso**), conforme Anexos I e II deste edital;

V. Documentos Comprobatórios da experiência profissional descritos no Anexo V, observado o disposto nos Anexos I e II deste edital, e observado também o seguinte:

a) Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, não será considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período;

a.1) Em caso de ocorrência de tempo paralelo, caberá ao candidato apresentar o que lhe for mais favorável;

b) Para efeito de pontuação de avaliação de experiência profissional somente será considerada a experiência após conclusão do curso que seja REQUISITO para ingresso no cargo pleiteado;

c) Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio curricular, de monitoria, de tutoria, ou prestação de serviço como voluntário;

d) Na Avaliação de experiência profissional somente serão consideradas as atividades realizadas até a data de inscrição. O tempo de serviço após a data de inscrição não será computado para fins de pontuação;

e) Serão desconsiderados os documentos apresentados que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do(a) candidato(a).

VI. O(a) candidato(a) que não possuir graduação (bacharelado ou tecnológico) com licenciatura deverá apresentar Autorização Temporária para Lecionar - ATL, antigo CAT, emitida pela Secretaria de Estado de Educação, via Superintendência Regional de Ensino.

a) A Autorização Temporária para Lecionar - ATL deverá ser apresentada no ato de convocação do(a) candidato(a);

b) Orientações acerca da emissão da ATL acessar o site: [Emissão de ATL \(antigo CAT\)](#).

5.4 Por fora do envelope o candidato deve escrever seu nome e endereço completos, número de CPF, código e nome da vaga a qual está concorrendo, conforme exemplo: "Inscrição edital nº 02/2024 - Nome e endereço completos; CPF; Código e nome da vaga pretendida".

5.5 Todos os diplomas/certificados dos cursos a serem apresentados pelos candidatos para comprovação dos pré-requisitos ou para contagem na pontuação classificatória devem ser oriundos de Instituições credenciadas pelo MEC. Devendo conter a assinatura dos responsáveis por tais instituições.

5.6 Os diplomas de graduação e de pós-graduação deverão estar revalidados quando oriundos de países estrangeiros e devidamente acompanhados da respectiva tradução juramentada.

5.7 A documentação referente à experiência profissional, vide Anexo V, apresentada para comprovação dos pré-requisitos e contagem da pontuação classificatória deverão conter a assinatura do responsável pelo estabelecimento onde a atividade foi ou está sendo exercida. Documentos não datados ou sem o período específico de atuação e currículo não serão considerados.

5.8 Os originais dos documentos comprobatórios deverão ser apresentados no momento do comparecimento do candidato para assinatura do Termo de Concessão de Bolsa.

5.9 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;

b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

c) Burlar ou tentar burlar qualquer uma das normas definidas neste edital;

d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;

e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

5.10 O candidato que optar por realizar sua inscrição virtual deverá incluir toda a documentação solicitada obrigatoriamente no formato PDF, frente e verso. Não serão aceitos documentos ilegíveis, invertidos, com rasuras, borrões e/ou que não permitam uma análise precisa e clara das informações contidas no documento enviado.

5.11 O candidato que optar por realizar sua inscrição virtual, após o preenchimento do formulário de inscrição, deverá imprimir o comprovante de inscrição no processo seletivo.

5.12 Será permitido ao candidato realizar mais de uma inscrição neste PSB para a função de professor, desde que haja compatibilidade de horário para o exercício das atividades, devendo o candidato, para tanto, realizar as inscrições para cada cargo, observadas as disposições pertinentes e as normas constitucionais de acumulação de cargos.

5.13 O candidato que não comprovar os requisitos mínimos será desclassificado.

5.14 Não serão aceitos, após a efetivação da inscrição, acréscimos ou alterações nas informações constantes do Requerimento de Inscrição, bem como na complementação de novos documentos ao processo de inscrição.

5.15 O candidato aprovado neste processo seletivo e convocado, deverá ter disponibilidade imediata para o início das atividades.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo de que trata esse instrumento, é de caráter eliminatório e classificatório, e compreenderá:

- a) A análise do Formulário de Inscrição e da documentação exigida;
- b) Posterior apresentação da documentação original, conforme informado no ato da inscrição.

6.2 Os candidatos classificados acima do limite das vagas serão relacionados no cadastro reserva, podendo ser convocados em caso de surgimento de novas vagas ou vacância por desligamento.

7. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Todo o processo de seleção e classificação será feito pela Comissão de Seleção instituída na Utramig especificamente para esse fim.

7.2 Os candidatos terão suas inscrições deferidas se forem atendidos todos os requisitos elencados neste edital e serão classificados de acordo com o preenchimento do Barema, Anexo III, pela Comissão de Seleção.

7.3 Para efeito de classificação, serão considerados aptos somente os candidatos que atenderem aos requisitos da vaga.

7.4 A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

7.5 Comissão de seleção da Utramig responsável pela análise:

- . Sílvia Rodrigues de Sousa, Masp: 1.586.356-6 que a presidirá,
- . Cristiane Simão Sadi, Masp: 1.285.600-1;
- . Ariadne Nunes Rodrigues, Matrícula 12593-9;
- . Gabriela de Oliveira e Oliveira, Matrícula: 29795-2;
- . Carla Lemos Valle, Masp: 1.572.446-1;
- . Gilliard Amaral Rodrigues, Masp: 1.549.185-5;
- . Isabelle Lucia dos Santos, Masp 1.365.709-3.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos habilitados na disciplina/área do conhecimento, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que tiver:

- I - Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso;
- II - Maior titulação acadêmica;
- III - Maior tempo de experiência profissional na área em que pretende atuar.
- IV - Ter maior tempo de exercício efetivo da função de jurado;
- V - Ter maior tempo de serviço prestado à Justiça Eleitoral;
- VI - Maior idade.

8.2 Os candidatos a que se referem as alíneas “IV” e “V” do subitem 8.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprove o exercício da função de jurado e o tempo de serviço prestado à Justiça Eleitoral.

8.3 Para fins de comprovação da função citada no subitem anterior, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado.

9. DOS RESULTADOS E DA CONVOCAÇÃO

9.1 Os resultados do deferimento da inscrição, o resultado preliminar, e o resultado final do PSB, após interposição e julgamento de recurso, serão divulgados no site www.utramig.mg.gov.br, sendo a homologação do resultado final publicada no [Diário Oficial de Minas Gerais](#).

9.2 Após a divulgação do resultado final, os candidatos serão comunicados por e-mail sobre a data, hora e endereço físico ou meio digital para a conferência dos documentos informados no ato da inscrição.

9.2.1 Caso não compareça no dia e hora indicados na mensagem de convocação, o candidato será desclassificado, podendo ser

convocado o próximo candidato apto na lista de classificação.

9.2.2 A Comissão de Seleção não se responsabiliza por problemas de ordem eletrônica ou com rede de internet do candidato, dados informados errados ou problemas com sua caixa de e-mail, devendo o mesmo acompanhar as mensagens enviadas para seu e-mail e as publicações site www.utramig.mg.gov.br e no [Diário Oficial de Minas Gerais](#) mantendo-se informado sobre as etapas do processo e comunicação.

9.3 Em nenhuma hipótese os resultados serão informados via telefone.

9.4 O Aviso de Convocação será feito pela Diretora de Qualificação e Extensão - DQE, via internet, no site www.utramig.mg.gov.br, e via e-mail fornecido pelo candidato.

9.5 O envio de e-mail ao candidato para efeitos de convocação não afasta a sua responsabilidade de acompanhar o andamento do processo seletivo pelos canais de comunicação deste edital.

9.6 Após a convocação, os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia útil para assinar o Termo de Concessão de Bolsa, a contar a partir da disponibilização do acesso à plataforma virtual SEI.

9.6.1 A assinatura do Termo de Concessão de Bolsa se dará de forma eletrônica, pela plataforma SEI.

9.6.2 O candidato será comunicado pelo e-mail fornecido por ele sobre a disponibilização do acesso à plataforma e as instruções para a assinatura.

9.6.3 Será disponibilizado durante o prazo descrito no item 9.6 na sede da Utramig (Avenida Afonso Pena, 3400, Cruzeiro, Belo Horizonte/MG) um ponto de acesso à Internet para o candidato que por motivos técnicos não consiga realizar a assinatura do Termo de Concessão de Bolsa. O candidato deverá levar seus documentos impressos de forma legível para serem inseridos no SEI.

9.6.4 No prazo da cláusula 9.6, o candidato convocado poderá pedir a sua reclassificação para o final da lista de aprovados de ampla concorrência, por impossibilidade de efetivar sua admissão naquele momento.

9.6.4.1 O candidato que tiver o pedido de reclassificação deferido será recolocado para o último lugar da lista de aprovados, podendo ou não ser convocado novamente, dependendo da oferta de vagas dentro do prazo de validade do concurso. A oferta de novas vagas depende de disponibilidade orçamentária e da necessidade da Utramig.

9.6.4.2 A solicitação de reclassificação não garante ao candidato uma nova convocação.

9.6.4.3 O pedido de reclassificação poderá ser feito apenas 1(uma) vez.

9.6.4.4 O candidato deve enviar para o endereço eletrônico selecao@utramig.mg.gov.br ou entregar em suporte físico em envelope lacrado na sede da Utramig (Avenida Afonso Pena, 3400, Cruzeiro, Belo Horizonte/MG), observados a data e horário informados no e-mail de convocação, o pedido de reclassificação, conforme modelo de Requerimento de Reclassificação (Anexo IV).

9.6.4.5 O requerimento de reclassificação para o final de fila é irrevogável.

9.7 Decorrido o prazo, a ausência de quaisquer manifestação, de documentos ou assinatura, o candidato será desclassificado, podendo ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação.

9.8 No ato da convocação, os candidatos deverão enviar para o endereço eletrônico selecao@utramig.mg.gov.br ou entregar em suporte físico em envelope lacrado na sede da Utramig (Avenida Afonso Pena, 3400, Cruzeiro, Belo Horizonte/MG), na data e horário informados no e-mail de convocação, os documentos:

I. Cópia do documento oficial de identidade (**frente e verso**) e do cartão de PIS/PASEP;

II. Cópia de comprovante de dados bancários (Banco, agência e conta corrente) de titularidade do bolsista - não podendo ser conta salário, nem conta conjunta;

III. Comprovante de residência;

IV. Declaração de não recebimento de Bolsa/ Auxílio Incompatível com as Bolsas-Formação do Pronatec (Anexo IV).

V. Comprovação de situação regular perante legislação eleitoral (www.tre-mg.jus.br) ou cópia do comprovante de votação nas últimas eleições;

VI. Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório (se do sexo masculino);

VII. Registro do Conselho de Classe Competente, quando exigido pela categoria profissional;

VIII. Atestado médico atestando a aptidão física e mental para a função pleiteada;

IX. Autorização de bolsa para servidores públicos, assinado pelo setor de Recursos Humanos do órgão de exercício do bolsista.

X. Documentos comprobatórios de escolaridade (Cópia do Diploma (**frente e verso**), Certificado ou Declaração de conclusão do curso de ensino médio, técnico ou superior (**frente e verso**), contendo o registro no MEC, conforme exigências da vaga ao qual foi convocado), cópia do Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão dos Cursos de Pós-Graduação, Mestrado e/ou Doutorado (**frente e verso**) e documentos da experiência profissional;

XI. Autorização Temporária para Lecionar (ATL), se for o caso. A ausência da ATL configura motivo de eliminação do(a) candidato(a) do certame.

9.8.1 Por fora do envelope o candidato deve escrever seu nome e endereço completos, número de CPF e a vaga a qual está concorrendo.

10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá interposição de recurso fundamentado à Comissão de Seleção, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, até às 16h do segundo dia útil.

10.2 O recurso deverá ser enviado, em obrigatoriamente em formato PDF, para o endereço eletrônico selecao@utramig.mg.gov.br,

com a seguinte nomeação: "Recurso edital nº 02/2024"

10.3 O recurso será examinado e julgado pela Comissão de Seleção. O resultado será publicado no site da Utramig, www.utramig.mg.gov.br e, se necessário, a nova classificação será divulgada no mesmo site eletrônico.

10.4 O recurso interposto fora do prazo previsto no item 10.1 será indeferido por intempestividade.

10.5 Na fase de recursos não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações constantes do Formulário de Inscrição, bem como na complementação ou alteração de documentos.

10.6 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

11. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONVOCAÇÃO NA FUNÇÃO

11.1 Ser aprovado neste PSB.

11.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos.

11.3 Estar em gozo dos direitos políticos.

11.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

11.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.

11.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício da função, conforme Anexos I e II deste edital.

11.7 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da convocação.

11.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função.

11.9 Não ter sido demitido por ato de improbidade administrativa ou por cometimento de crime contra a administração pública num período inferior a 10 anos.

11.10 Cumprir as determinações deste edital.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. 12.1 O PSB terá seu resultado final homologado pela Coordenação-Geral do Pronatec/Diretoria de Qualificação e Extensão da Utramig e será publicado, via edital nº 02/2024 SEI 2280.01.0000315/2023-85, no site <https://utramig.mg.gov.br/>, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente de pontos obtidos em conformidade com este edital e o extrato de homologação publicado no [Diário Oficial de Minas Gerais](#).

13. DO CRONOGRAMA

13.1.

FASE	PERÍODO	LOCAL
Publicação do extrato do Edital	28.05.2024	Diário Oficial de Minas Gerais
Publicação do Edital	28.05.2024	www.utramig.mg.gov.br e redes sociais da Utramig
Inscrições	28.05.2024 a 14.06.2024 (observados os horários previstos no item 5 do edital)	Pelo endereço eletrônico https://forms.gle/9NfeBrXbAcD39syD9
Publicação do Resultado Preliminar	19.06.2024	www.utramig.mg.gov.br
Interposição de Recurso	20 e 21.06.2024 (observados os horários previstos no item 10 do edital)	Pelo endereço eletrônico selecao@utramig.mg.gov.br
Resultado da Interposição dos Recursos	26.06.2024	www.utramig.mg.gov.br
Publicação do Resultado Final	27.06.2024	No site da Utramig www.utramig.mg.gov.br e no Diário Oficial de Minas Gerais

14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

14.1. A validade deste processo de seleção de bolsistas será de 2 (dois) anos, a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 1(um) ano mediante justificativa apresentada ao titular da pasta da Utramig.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A concessão da bolsa está condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da disponibilidade financeira, da

rigorosa ordem de classificação e da necessidade do serviço, por meio da Coordenação-Geral do Pronatec/Utramig.

15.2 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

15.3 Dúvidas decorrentes deste edital de Processo Seletivo de Bolsistas deverão ser direcionadas para o e-mail selecao@utramig.mg.gov.br, com o título “DÚVIDAS EDITAL PRONATEC Nº 02/2024”. Em nenhuma hipótese dúvidas serão sanadas via telefone.

15.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este PSB por meio do site eletrônico www.utramig.mg.gov.br.

15.5 O descumprimento de qualquer das atribuições por parte do bolsista, conforme descritas nos itens 2 e 4 deste edital, poderá implicar no imediato cancelamento da bolsa.

15.6 A Utramig fica autorizada a suspender ou cancelar a concessão de bolsas quando:

- Houver a desistência expressa do bolsista;
- Forem verificadas irregularidades no exercício das atribuições do bolsista;
- Forem constatadas incorreções nas informações cadastrais do bolsista;
- O bolsista, injustificadamente, faltar ou desistir de executar as atividades do seu Plano de Trabalho;
- O bolsista não cumprir, injustificadamente, com qualquer uma das atividades previstas nos itens 2 e 4 deste edital.
- O bolsista descumprir as diretrizes do programa, orientações e normas gerais, por atrasos e/ou ausências injustificados, ou, ainda, da prática de qualquer ato que venha a desabonar o programa, precedida de 3 (três) notificações, e, quando não for possível contatar o(a) bolsista, por meio do registro em ata, dos fatos que levaram ao seu desligamento.

15.7 Poderá a Coordenação-Geral do Pronatec/Diretoria de Qualificação e Extensão da Utramig, por meio de ato devidamente publicado nos termos deste edital e observada a oportunidade e conveniência do certame, alterar as datas de divulgação de resultados, de entrega de documentos, de interposição de recursos.

15.8 Sobrevindo atos ou fatos que impliquem a revogação ou anulação da vaga ofertada para determinada função e/ou localidade, tais atos não surtirão efeitos sobre as demais, permanecendo inalterada a tramitação do certame ou a sua validade, se já concluído.

15.9 Todas as despesas relativas à participação no PSB – inclusive gastos com viagens e/ou hospedagem, envio de correspondências, autenticação de documentos – bem como aquelas relativas à apresentação para contratação, bem como os exames médicos, correrão às expensas do próprio candidato.

15.10 A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria de Qualificação e Extensão, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.11 Não poderá participar de novo processo seletivo, pelo período de 12 (doze) meses, o bolsista que der causa ao cancelamento de sua bolsa.

15.12 O período que o Bolsista fará jus ao recebimento da Bolsa será determinado na cláusula de vigência do Termo de Concessão de Bolsa, podendo ser rescindido a qualquer tempo por interesse da Administração, independente de prazo ou notificação prévia.

15.13 Não há direito adquirido no que tange ao componente curricular, ou seja, não é obrigatório que o componente curricular inicialmente proposto não se altere ao longo do curso.

15.14 A Coordenação do Pronatec/Utramig poderá promover mudanças no componente curricular de curso, desde que atenda às diretrizes curriculares nacionais, tenha coerência com o projeto pedagógico do curso, observados o padrão de qualidade, as condições em que se deu a autorização do curso e a legislação vigente.

15.15 Qualquer alteração feita pela Coordenação Pronatec/Utramig no componente curricular de um curso será informada imediatamente ao público, de modo a preservar os interesses dos estudantes e da comunidade acadêmica.

15.16 Os casos omissos deste PSB serão resolvidos pela Coordenação Geral do Pronatec/Utramig.

16. DOS ANEXOS

16.1. Integram este edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

16.1.1. Anexo I – Descrições das Vagas.

16.1.2. Anexo II – Barema.

16.1.3. Anexo III – Modelo de Recurso.

16.1.4. Anexo IV – Declarações

16.1.5. Anexo V – Forma de Comprovação da Experiência Profissional.

Camila Campos da Cruz
Coordenadora-Geral do Pronatec/Utramig

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS VAGAS

Edital Pronatec/Nº 02/2024

TODOS OS CURSOS

CÓD. VAGA	FUNÇÃO	COMPONENTE CURRICULAR (Disciplina)	CARGA HORÁRIA POR CURSO (semanal)	PERFIL MÍNIMO EXIGIDO	QUANTIDADE DE VAGA(S)	TURNO
P01	PROFESSOR	Competências para Empregabilidade e Cidadania, Gestão Organizacional e Empreendedorismo	2h	Graduação em Administração de Empresas OU Administração OU Administração Pública OU Comunicação OU Gestão Pública OU Relações Públicas OU Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos OU Gestão de Pessoas OU Processos Gerenciais OU Recursos Humanos.	01 + Cadastro de Reserva	Diurno presencial (manhã e/ou tarde) Diurno e Noturno híbrido (presencial e online).
P02	PROFESSOR	Informática Básica	2h	Graduação em Ciências da Computação OU Informática OU Matemática Computacional OU Sistemas de Informação OU Engenharia OU Tecnólogo em Gestão da Tecnologia da Informação OU Processamento de Dados.	01 + Cadastro de Reserva	Diurno presencial (manhã e/ou tarde) Diurno e Noturno híbrido (presencial e online).
P03	PROFESSOR	Redação Técnica	1h	Graduação em Letras OU Jornalismo OU Comunicação Social OU Publicidade e Propaganda	01 + Cadastro de Reserva	Diurno presencial (manhã e/ou tarde) Diurno e Noturno híbrido (presencial e online).
P04	PROFESSOR	Inglês Técnico	1h	Graduação em Letras/Licenciatura ênfase em língua inglesa	01 + Cadastro de Reserva	Diurno presencial (manhã e/ou tarde) Diurno e Noturno híbrido (presencial e online).

CURSO: TÉCNICO EM MULTIMÍDIA

CÓD. VAGA	FUNÇÃO	COMPONENTE CURRICULAR (Disciplina)	CARGA HORÁRIA (semanal)	PERFIL MÍNIMO EXIGIDO	QUANTIDADE DE VAGA(S)	TURNO
P05	PROFESSOR	Desenho Básico	2h	Graduação em Artes Plásticas OU Belas Artes OU Artes Visuais OU Educação Artística	01 + Cadastro de Reserva	Diurno presencial (manhã e/ou tarde)

P06	PROFESSOR	Planejamento Visual em Design Gráfico	3h	Graduação em Artes Visuais OU Comunicação Visual OU Design OU Design Gráfico OU Design Industrial OU Tecnólogo em Produção Multimídia OU Curso Técnico em Comunicação Visual OU Multimídia	01 + Cadastro de Reserva	Diurno presencial (manhã e/ou tarde)
P07	PROFESSOR	Planejamento Visual em Design Editorial e Web	4h	Graduação em Artes Visuais OU Comunicação Visual OU Design OU Design Gráfico OU Design Industrial OU Tecnólogo em Produção Multimídia OU Curso Técnico em Comunicação Visual OU Multimídia	01 + Cadastro de Reserva	Diurno presencial (manhã e/ou tarde)
P08	PROFESSOR	Fundamentos da Linguagem Audiovisual	3h	Graduação em Artes Visuais OU Comunicação Visual OU Design OU Design Gráfico OU Design Industrial OU Tecnólogo em Produção Multimídia OU Curso Técnico em Comunicação Visual OU Multimídia	01 + Cadastro de Reserva	Diurno presencial (manhã e/ou tarde)
P09	PROFESSOR	Fundamentos da Animação Digital	4h	Graduação em Artes Visuais OU Comunicação Visual OU Design OU Design Gráfico OU Design Industrial OU Tecnólogo em Produção Multimídia OU Curso Técnico em Comunicação Visual OU Multimídia	01 + Cadastro de Reserva	Diurno presencial (manhã e/ou tarde)
P10	PROFESSOR	Produção e Vídeo Digital	4h	Graduação em Artes Visuais OU Comunicação Visual OU Design OU Design Gráfico OU Design Industrial OU Tecnólogo em Produção Multimídia OU Curso Técnico em Comunicação Visual OU Multimídia	01 + Cadastro de Reserva	Diurno presencial (manhã e/ou tarde)
P11	PROFESSOR	Captação e Desenho de Som para Áudio e Vídeo	4h	Graduação em Artes Visuais OU Cinema OU Comunicação Visual OU Design OU Tecnólogo em Produção Multimídia OU Curso Técnico em Comunicação Visual OU Multimídia	01 + Cadastro de Reserva	Diurno presencial (manhã e/ou tarde)
P12	PROFESSOR	Modelagem e Animação 3D	3h	Graduação em Artes Visuais OU Cinema OU Comunicação Visual OU Design OU Tecnólogo em Produção Multimídia OU Curso Técnico em Comunicação Visual OU Multimídia	01 + Cadastro de Reserva	Diurno presencial (manhã e/ou tarde)
P13	PROFESSOR	Edição de Vídeo e Motion Graphics	3h	Graduação em Artes Visuais OU Cinema OU Comunicação Visual OU Design OU Tecnólogo em Produção Multimídia OU Curso Técnico em Comunicação Visual OU Multimídia	01 + Cadastro de Reserva	Diurno presencial (manhã e/ou tarde)
P14	PROFESSOR	Projeto de Multimídia e Website	4h	Graduação em Artes Visuais OU Comunicação Visual OU Design OU Tecnólogo em Produção Multimídia OU Curso Técnico em Comunicação Visual OU Multimídia	01 + Cadastro de Reserva	Diurno presencial (manhã e/ou tarde)
P15	PROFESSOR	Projeto Multimídia de Animação e Jogos	4h	Graduação em Artes Visuais OU Cinema OU Comunicação Visual OU Design OU Tecnólogo em Produção Multimídia OU Curso Técnico em Comunicação Visual OU Multimídia	01 + Cadastro de Reserva	Diurno presencial (manhã e/ou tarde)

P16	PROFESSOR	Noções de Marketing	2h	Graduação em Administração OU Comunicação Social OU Marketing OU Publicidade e Propaganda OU Jornalismo OU Relações Públicas.	01 + Cadastro de Reserva	Diurno presencial (manhã e/ou tarde)
-----	-----------	---------------------	----	---	--------------------------	--------------------------------------

CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

CÓD. VAGA	FUNÇÃO	COMPONENTE CURRICULAR (Disciplina)	CARGA HORÁRIA (semanal)	PERFIL MÍNIMO EXIGIDO	QUANTIDADE DE VAGA(S)	TURNO
P17	PROFESSOR	Inteligência Artificial (IA)	2h	Graduação em Ciências da Computação OU Ciência de Dados OU Matemática Computacional OU Engenharia da Computação.	01 + Cadastro de Reserva	Diurno presencial (manhã e/ou tarde)
P18	PROFESSOR	Arquitetura de Sistemas	até 6h	Graduação em Ciências da Computação OU Engenharia da Computação OU Sistemas de Informação OU Técnico em Gestão da Tecnologia da Informação OU Processamento de Dados.	01 + Cadastro de Reserva	Diurno presencial (manhã e/ou tarde)
P19	PROFESSOR	Aplicativos	4h	Graduação em Ciências da Computação OU Ciência de Dados OU Informática OU Engenharia da Computação OU Técnico em Gestão da Tecnologia da Informação OU Processamento de Dados.	01 + Cadastro de Reserva	Diurno presencial (manhã e/ou tarde)
P20	PROFESSOR	Banco de Dados	até 4h	Graduação em Ciências da Computação OU Informática OU Sistemas de Informação OU Engenharia da Computação OU Técnico em Gestão da Tecnologia da Informação OU Processamento de Dados.	01 + Cadastro de Reserva	Diurno presencial (manhã e/ou tarde)
P21	PROFESSOR	Lógica, Algoritmo e Estrutura de Dados	8h	Graduação em Ciências da Computação OU Informática OU Matemática Computacional OU Engenharia da Computação OU Técnico em Gestão da Tecnologia da Informação OU Processamento de Dados.	01 + Cadastro de Reserva	Diurno presencial (manhã e/ou tarde)
P22	PROFESSOR	Projeto em Sistemas da Informação	2h	Graduação em Ciências da Computação OU Informática OU Sistemas de Informação OU Engenharia da Computação OU Técnico em Gestão da Tecnologia da Informação OU Processamento de Dados.	01 + Cadastro de Reserva	Diurno presencial (manhã e/ou tarde)
P23	PROFESSOR	Fundamentos de Análises	2h	Graduação em Ciências da Computação OU Informática OU Matemática Computacional OU Engenharia da Computação OU Técnico em Gestão da Tecnologia da Informação OU Processamento de Dados.	01 + Cadastro de Reserva	Diurno presencial (manhã e/ou tarde)

P24	PROFESSOR	Programação	até 8h	Graduação em Ciências da Computação OU Informática OU Matemática Computacional OU Engenharia da Computação OU Técnico em Gestão da Tecnologia da Informação OU Processamento de Dados.	01 + Cadastro de Reserva	Diurno presencial (manhã e/ou tarde)
-----	-----------	-------------	--------	--	--------------------------	--------------------------------------

CURSO: TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS

CÓD. VAGA	FUNÇÃO	COMPONENTE CURRICULAR (Disciplina)	CARGA HORÁRIA (semanal)	PERFIL MÍNIMO EXIGIDO	QUANTIDADE DE VAGA(S)	TURNO
P25	PROFESSOR	Bioquímica Celular - Citologia	3h	Graduação em Biomedicina, Ciências Biológicas, Farmácia ou Química	01 + Cadastro de Reserva	Diurno presencial (manhã e/ou tarde)
P26	PROFESSOR	Fundamentos de Análises Clínicas	12h	Graduação em Biomedicina, Ciências Biológicas, Farmácia ou Química	01 + Cadastro de Reserva	Diurno presencial (manhã e/ou tarde)
P27	PROFESSOR	Parasitologia	até 4 h	Graduação em Biomedicina, Ciências Biológicas, Farmácia ou Química	01 + Cadastro de Reserva	Diurno presencial (manhã e/ou tarde)
P28	PROFESSOR	Tópicos Laboratoriais	1h	Graduação em Biomedicina, Ciências Biológicas, Farmácia ou Química	01 + Cadastro de Reserva	Diurno presencial (manhã e/ou tarde)
P29	PROFESSOR	Anatomia e Fisiologia	1h	Graduação em Biomedicina, Ciências Biológicas, Farmácia, Medicina ou Química	01 + Cadastro de Reserva	Diurno presencial (manhã e/ou tarde)
P30	PROFESSOR	Microbiologia	5h	Graduação em Biomedicina, Ciências Biológicas, Farmácia ou Química	01 + Cadastro de Reserva	Diurno presencial (manhã e/ou tarde)
P31	PROFESSOR	Hematologia	Até 5h	Graduação em Biomedicina, Ciências Biológicas, Farmácia ou Química	01 + Cadastro de Reserva	Diurno presencial (manhã e/ou tarde)
P32	PROFESSOR	Imunologia	4h	Graduação em Biomedicina, Ciências Biológicas, Farmácia, Medicina ou Química	01 + Cadastro de Reserva	Diurno presencial (manhã e/ou tarde)
P33	PROFESSOR	Bioquímica	5h	Graduação em Biomedicina, Ciências Biológicas, Farmácia, Medicina ou Química	01 + Cadastro de Reserva	Diurno presencial (manhã e/ou tarde)

CURSO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

CÓD. VAGA	FUNÇÃO	COMPONENTE CURRICULAR (Disciplina)	CARGA HORÁRIA (semanal)	PERFIL MÍNIMO EXIGIDO	QUANTIDADE DE VAGA(S)	TURNO
P34	PROFESSOR MEDIADOR	Psicologia do Trabalho	Até 20h (Híbrido)	Graduação em Psicologia OU qualquer graduação/tecnólogo com Pós-Graduação em Psicologia do Trabalho	01 + Cadastro de Reserva	Diurno e Noturno híbrido (presencial e online).

P35	PROFESSOR MEDIADOR	Legislação e Normas Técnicas	Até 20h (Híbrido)	Graduação em Arquitetura OU Engenharia ambos com especialização em Segurança do Trabalho OU Técnico em Segurança do Trabalho	01 + Cadastro de Reserva	Diurno e Noturno híbrido (presencial e online).
P36	PROFESSOR MEDIADOR	Introdução à Segurança do Trabalho	Até 20h (Híbrido)	Graduação em Arquitetura OU Engenharia ambos com especialização em Segurança do Trabalho OU Técnico em Segurança do Trabalho	01 + Cadastro de Reserva	Diurno e Noturno híbrido (presencial e online).
P37	PROFESSOR MEDIADOR	Técnicas de Prevenção e Combate a Sinistros	Até 20h (Híbrido)	Graduação em Arquitetura OU Engenharia ambos com especialização em Segurança do Trabalho OU Técnico em Segurança do Trabalho	01 + Cadastro de Reserva	Diurno e Noturno híbrido (presencial e online).
P38	PROFESSOR MEDIADOR	Medicina do Trabalho/Primeiros Socorros	Até 20h (Híbrido)	Graduação em Enfermagem OU Medicina	01 + Cadastro de Reserva	Diurno e Noturno híbrido (presencial e online).
P39	PROFESSOR MEDIADOR	Higiene do Trabalho	Até 20h (Híbrido)	Graduação em Enfermagem OU Ciências Biológicas OU Engenharia com especialização em Segurança do Trabalho	01 + Cadastro de Reserva	Diurno e Noturno híbrido (presencial e online).
P40	PROFESSOR MEDIADOR	Gestão Empresarial e da Qualidade	Até 20h (Híbrido)	Graduação em Administração OU Tecnólogo em Administração OU Gestão da Qualidade OU Gestão Empresarial OU Técnico em Administração OU Segurança do Trabalho	01 + Cadastro de Reserva	Diurno e Noturno híbrido (presencial e online).
P41	PROFESSOR MEDIADOR	Planejamento e Controle de Perdas	Até 20h (Híbrido)	Graduação em Administração OU Engenharia de Produção OU Logística OU Tecnólogo em Logística OU Técnico Logística OU Segurança do Trabalho	01 + Cadastro de Reserva	Diurno e Noturno híbrido (presencial e online).
P42	PROFESSOR MEDIADOR	Princípios Técnicos Industriais	Até 20h (Híbrido)	Graduação em Arquitetura OU Engenharia ambos com especialização em Segurança do Trabalho OU Técnico em Segurança do Trabalho	01 + Cadastro de Reserva	Diurno e Noturno híbrido (presencial e online).
P43	PROFESSOR MEDIADOR	Segurança do Trabalho	Até 20h (Híbrido)	Graduação em Arquitetura OU Engenharia ambos com especialização em Segurança do Trabalho OU Técnico em Segurança do Trabalho	01 + Cadastro de Reserva	Diurno e Noturno híbrido (presencial e online).
P44	PROFESSOR MEDIADOR	Segurança na Construção Civil	Até 20h (Híbrido)	Graduação em Engenharia Civil OU Técnico em Segurança do Trabalho	01 + Cadastro de Reserva	Diurno e Noturno híbrido (presencial e online).

P45	PROFESSOR MEDIADOR	Meio Ambiente e Biossegurança	Até 20h (Híbrido)	Graduação em Gestão Ambiental OU Engenharia com especialização em Meio Ambiente e/ou Biossegurança	01 + Cadastro de Reserva	Diurno e Noturno híbrido (presencial e online).
P46	PROFESSOR MEDIADOR	Epidemiologia/Toxicologia/Doenças Ocupacionais	Até 20h (Híbrido)	Graduação em Enfermagem OU Ciências Biológicas	01 + Cadastro de Reserva	Diurno e Noturno híbrido (presencial e online).
P47	PROFESSOR MEDIADOR	Elaboração de Projetos	Até 20h (Híbrido)	Graduação em Administração OU Engenharia	01 + Cadastro de Reserva	Diurno e Noturno híbrido (presencial e online).
P48	PROFESSOR MEDIADOR	Segurança Industrial	Até 20h (Híbrido)	Graduação em Arquitetura OU Engenharia ambos com especialização em Segurança do Trabalho OU Graduação em Arquitetura OU Engenharia ambos com especialização em Segurança do Trabalho OU Técnico em Segurança do Trabalho	01 + Cadastro de Reserva	Diurno e Noturno híbrido (presencial e online).
P49	PROFESSOR MEDIADOR	Ergonomia	Até 20h (Híbrido)	Graduação em Educação Física OU Enfermagem OU Fisioterapia OU Medicina OU Terapia Ocupacional OU Técnico em Segurança do Trabalho	01 + Cadastro de Reserva	Diurno e Noturno híbrido (presencial e online).
P50	PROFESSOR MEDIADOR	Informática Aplicada	Até 20h (Híbrido)	Graduação em Ciências da Computação OU Informática OU Matemática Computacional OU Sistemas de Informação OU Engenharia OU Técnico em Gestão da Tecnologia da Informação OU Processamento de Dados.	01 + Cadastro de Reserva	Diurno e Noturno híbrido (presencial e online).
P51	PROFESSOR MEDIADOR	Desenho Técnico	Até 20h (Híbrido)	Graduação em Arquitetura OU Engenharia Civil OU Design de Produto OU Design de Interiores	01 + Cadastro de Reserva	Diurno e Noturno híbrido (presencial e online).
P52	PROFESSOR AUTOR	Todas as disciplinas	Até 20h (Híbrido)	Graduação em Arquitetura OU Engenharia ambos com especialização em Segurança do Trabalho OU Técnico em Segurança do Trabalho	01 + Cadastro de Reserva	Diurno e Noturno híbrido (presencial e online).

FUNÇÃO: APOIO ACADÊMICO, EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, ORIENTADOR E SUPERVISOR

CÓD. VAGA	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE MÍNIMA	EXPERIÊNCIA MÍNIMA EXIGIDA	CARGA HORÁRIA (semanal)	QUANTIDADE DE VAGA(S)	TURNO

AP01	APOIO ACADÊMICO (Administrativo e/ou Pedagógico e/ou TIC)	Nível Médio OU Curso Técnico em Administração OU Biblioteconomia OU Multimeios Didáticos OU Recursos Humanos OU Secretaria Escolar OU Serviços Públicos.	Experiência profissional mínima de 12 meses como apoio acadêmico e/ou administrativo e/ou TIC. Conhecimento básico em pacote Office.	Até 20h (Presencial)	01 + Cadastro de Reserva	Diurno presencial (manhã e/ou tarde)
AP02	APOIO ACADÊMICO (Desenvolvimento de Sistemas - TIC)	Curso Técnico em Informática OU Desenvolvimento de Sistemas OU Sistemas de Informação.	Conhecimento em Phytton, Linux, Docker, Django e Banco de Dados.	Até 20h (Presencial)	01 + Cadastro de Reserva	Diurno presencial (manhã e/ou tarde)
MD01	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DESIGNER	Graduação em Artes Visuais OU Comunicação Visual OU Design OU Design Gráfico OU Design Industrial OU Técnico em Produção Multimídia OU Curso Técnico em Comunicação Visual OU Multimídia	Experiência profissional mínima de 12 meses com gerenciamento, criação e diagramação de materiais gráficos e educacionais na plataforma MOODLE.	Até 20h (Híbrido)	01 + Cadastro de Reserva	Diurno presencial (manhã e/ou tarde)
OR01	ORIENTADOR	Graduação em Psicologia	Experiência profissional mínima de 12 meses na área em Orientação de estudantes/curso na área	Até 20h (Presencial)	01 + Cadastro de Reserva	Diurno presencial (manhã e/ou tarde)
OR02	ORIENTADOR	Graduação em Assistência Social	Experiência profissional mínima de 12 meses na área em Orientação de estudantes/curso na área	Até 20h (Presencial)	01 + Cadastro de Reserva	Diurno presencial (manhã e/ou tarde)
OR03	ORIENTADOR	Graduação em Enfermagem	Experiência profissional mínima de 12 meses na área em Orientação de estudantes/curso na área	Até 20h (Presencial)	02 + Cadastro de Reserva	Diurno presencial (manhã e/ou tarde)
OR04	ORIENTADOR	Graduação em Biomedicina, Bioquímica, Biotecnologia, Ciências Biológicas, Farmácia ou Química	Experiência profissional mínima de 12 meses na área em Orientação de estudantes/curso na área	Até 20h (Presencial)	01 + Cadastro de Reserva	Diurno presencial (manhã e/ou tarde)
SP01	SUPERVISOR	Graduação em Pedagogia	Experiência profissional mínima de 12 meses em supervisão pedagógica	Até 20h (Presencial)	01 + Cadastro de Reserva	Diurno presencial (manhã e/ou tarde)
SP02	SUPERVISOR - PRODUÇÃO CURRICULAR	Graduação em Pedagogia	Experiência profissional mínima de 12 meses com produção e organização de documentos curriculares para a área educacional	Até 20h (Presencial)	01 + Cadastro de Reserva	Diurno presencial (manhã e/ou tarde)

ANEXO II - BAREMA

Edital Pronatec/Nº 02/2024

BAREMA: PROFESSOR

Observadas as disposições dos itens 5.4 e 5.8 deste edital

GRUPO I - ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO: MÁXIMA 50 PONTOS (pontuação não cumulativa, sendo considerado o maior título)
Curso Técnico em áreas afins do componente	5 PONTOS
Graduação em áreas afins do componente (exceto se for requisito mínimo)	10 PONTOS
Pós-graduação Lato Sensu (Especialização) em áreas afins do componente	20 PONTOS
Pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado) em áreas afins do componente	35 PONTOS

Pós-graduação Stricto Sensu (Doutorado) em áreas afins do componente	50 PONTOS
GRUPO II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO: MÁXIMA 50 PONTOS (acumulável)
Experiência profissional como professor - exceto tutoria/monitoria/estágio. (05 pontos para cada ano trabalhado, máximo 25 pontos)	25 PONTOS
Experiência profissional na área em que concorre - exceto docência/tutoria/monitoria/estágio. (05 pontos para cada ano trabalhado, máximo 15 pontos)	15 PONTOS
Experiência profissional em qualquer função no Pronatec (05 pontos para cada ano trabalhado, máximo 10 pontos)	10 PONTOS

BAREMA: SUPERVISOR E ORIENTADOR

Observadas as disposições dos itens 5.4 e 5.8 deste edital

GRUPO I - ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO: MÁXIMA 50 PONTOS (pontuação não cumulativa, sendo considerado o maior título)
Curso Técnico em áreas afins do componente	5 PONTOS
Graduação em áreas afins do componente (exceto se for requisito mínimo)	10 PONTOS
Pós-graduação Lato Sensu (Especialização) em áreas afins do componente	20 PONTOS
Pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado) em áreas afins do componente	35 PONTOS
Pós-graduação Stricto Sensu (Doutorado) em áreas afins do componente	50 PONTOS
GRUPO II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO: MÁXIMA 50 PONTOS (acumulável)
Experiência profissional conforme indicado no Anexo I - exceto tutoria/monitoria/estágio. (05 pontos para cada ano trabalhado, máximo 25 pontos)	25 PONTOS
Experiência profissional na área em que concorre - exceto tutoria/monitoria/estágio. (05 pontos para cada ano trabalhado, máximo 15 pontos)	15 PONTOS
Experiência profissional em qualquer função no Pronatec. (05 pontos para cada ano trabalhado, máximo 10 pontos)	10 PONTOS

BAREMA: APOIO ACADÊMICO E EQUIPE MULTIDISCIPLINAR (DESIGNER)

Observadas as disposições dos itens 5.4 e 5.8 deste edital

GRUPO I - ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO: MÁXIMA 50 PONTOS (pontuação não cumulativa, sendo considerado o maior título)
Curso Técnico em áreas afins do componente (exceto se for requisito mínimo)	05 PONTOS
Graduação em áreas afins do componente (exceto se for requisito mínimo)	10 PONTOS
Pós-graduação Lato Sensu (Especialização) em áreas afins do componente	20 PONTOS

Pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado) em áreas afins do componente	35 PONTOS
Pós-graduação Stricto Sensu (Doutorado) em áreas afins do componente	50 PONTOS
GRUPO II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO: MÁXIMA 50 PONTOS (acumulável)
Experiência profissional conforme indicado no Anexo I - exceto tutoria/monitoria/estágio. (05 pontos para cada ano trabalhado, máximo 25 pontos)	25 PONTOS
Experiência profissional na área em que concorre - exceto tutoria/monitoria/estágio. (05 pontos para cada ano trabalhado, máximo 15 pontos)	15 PONTOS
Experiência profissional em qualquer função no Pronatec. (05 pontos para cada ano trabalhado, máximo 10 pontos)	10 PONTOS

ANEXO III - Modelo de Recurso

Edital Pronatec/Nº 02/2024

Eu, _____, portador (a) do RG n.º _____, CPF n.º _____ inscrito (a) para a função de _____, apresento recurso junto à Comissão de Seleção contra o resultado do PSB02/2024. Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são:

_____, MG _____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato

1. Deverá ser assinado, salvo em formato PDF e enviado para o endereço [selecao@utramig.mg.gov.br].
2. Na fase de recursos não serão aceitos ou considerados documentos que não foram registrados no Formulário de Inscrição.

ANEXO IV - DECLARAÇÕES E REQUERIMENTOS

Edital Pronatec/Nº 02/2024

DECLARAÇÕES

NOME:

CPF:

CARGO:

Declaro não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público ou entidade do âmbito federal, estadual ou municipal.

ASSINATURA DO DECLARANTE

Declaro que o horário de exercício do cargo não conflita com horário de trabalho em outro cargo público municipal, estadual ou federal.

ASSINATURA DO DECLARANTE

Declaro que não foi demitido(a) a bem do serviço público, nos últimos cinco anos, nos termos do Parágrafo Único do art. 259, da Lei Estadual nº 869/1952.

ASSINATURA DO DECLARANTE

Declaro não ser beneficiário de Bolsa- Formação.

ASSINATURA DO DECLARANTE

Local e Data: _____ **DATA:** ____/____/____

REQUERIMENTO DE RECLASSIFICAÇÃO EDITAL Nº 02/2024**DADOS DO(A) CANDIDATO(A):**

NOME:

CPF:

CARGO:

CLASSIFICAÇÃO:

DATA DA CONVOCAÇÃO:

REQUERIMENTO

VEM REQUERER A CLASSIFICAÇÃO NO ÚLTIMO LUGAR DA LISTAGEM DE APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO ACIMA CITADO, PELOS MOTIVOS ABAIXO CITADOS:

LOCAL:

DATA:

ASSINATURA DO CANDIDATO(A)**ANEXO V - FORMA DE COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Edital Pronatec/Nº 02/2024

Vínculo Empregatício	Comprovação	O que deve constar:
Órgão Público	a) Declaração, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor; OU b) Certidão, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor.	Na Declaração OU Certidão: a) Função ou cargo exercido; b) Período de exercício da função ou cargo; c) Detalhamento das atividades desenvolvidas; e d) Assinatura do responsável pelo setor de Recursos Humanos do Órgão.
Empresa Privada	a) Cópia da carteira de trabalho (CTPS); OU b) Declaração do Setor de Recursos Humanos, em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável pelo órgão expedidor.	Na cópia da CTPS: a) Registro do(s) contrato(s) de trabalho, contendo cargo, data de admissão e data de saída, com assinatura do empregador ou representante legal; b) Página de identificação do candidato (frente e verso); Na Declaração: a) Função ou cargo exercido; b) Período de exercício na função ou cargo; c) Detalhamento das atividades desenvolvidas; e d) Assinatura do empregador ou representante legal.

<p>Como Prestador de Serviços</p>	<p>a) Cópia do contrato de prestação de serviços; OU b) Declaração da empresa, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedido.</p>	<p>Na Cópia do Contrato OU na Declaração: a) Período efetivo de atuação; b) Área de atuação; c) Descrição das atividades desenvolvidas; e d) Assinatura do contratante ou de seu representante legal.</p>
<p>Como Autônomo</p>	<p>a) Certidão emitida por Órgão Público; OU b) Documento expedido pelo contratante que comprove a experiência profissional.</p>	<p>Na Certidão: a) Tempo de cadastro como autônomo na função; b) Descrição das atividades desenvolvidas; e c) Comprovação de recolhimento de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), no período mencionado na Certidão.</p> <p>No documento expedido pelo contratante: b) Período efetivo de atuação; c) Área de atuação; d) Descrição das atividades desenvolvidas; e e) Assinatura do contratante ou de seu representante legal.</p>



Documento assinado eletronicamente por **Camila Campos da Cruz, Diretor (a)**, em 27/05/2024, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **89110515** e o código CRC **561C6700**.